



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quanto do presente **EDITAL DE CONHECIMENTO** tiveram, que as **Contas Anuais de Governo do Exercício de 2021**, Gestão do Prefeito Municipal Srº. **OLIRIO DE OLIVEIRA SANTOS**, com **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO**, emitido pelo TCE, encontra-se na Câmara Municipal de Cotriguaçu a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade, nos termos da Lei, em cumprimento a Constituição Federal artigo 31, § 3º e Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 209.

Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, 08 de novembro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

CNPJ: 37.465.895/0001-40
AV. 07 DE SETEMBRO, Nº 151, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, COTRIGUAÇU/MT
TELEFONES: (66) 3555-1226 ou 1511, E-MAIL: camaracotri@gmail.com,
SITE: www.cotriguacu.mt.leg.br

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de novembro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 004/2022**

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quanto do presente **EDITAL DE CONHECIMENTO** tiveram, que as **Contas Anuais de Governo do Exercício de 2021**, Gestão do Prefeito Municipal Srº. **OLIRIO DE OLIVEIRA SANTOS**, com **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO**, emitido pelo TCE, encontra-se na Câmara Municipal de Cotriguaçu a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade, nos termos da Lei, em cumprimento a Constituição Federal artigo 31, § 3º e Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 209.

Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, 08 de novembro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2022**

EMENTA: CONCEDE DE LICENÇA-PRÊMIO À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária **ALDA SOUZA DA SILVA BORECK**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Termo de Posse nº 003/2009, no período de 04(quatro) dias, no período de 08 a 11 de novembro de 2022, os demais dias serão gozados em outra oportunidade.

Parágrafo único - O presente Ato Administrativo refere-se, ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2009, Ato de Posse, a 30 de novembro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, obedecerá à classificação própria do Orçamento vigente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 08 de novembro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº001/2022**

ESTABELECE NOVO HORARIO PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, E DATA DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e no cumprimento da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - O Plenário altera o Artigo 89 da Resolução 004/2006, bem como altera também a redação do art. 91 da Resolução 004/2015, que passaram a ter a seguinte redação:

As Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às 17h20 (dezessete horas e vinte minutos), e terão a duração máxima de três horas.

Art. 2º - O Plenário altera o Artigo 6º da Resolução 004/2015 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, no período ordinário dispensada a convocação, de 12 de fevereiro a 15 de dezembro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 08 de novembro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 078/2022**

Portaria nº. 078/2022

Dispõe sobre a alteração de designação de servidor para a composição da equipe de apoio para licitação modalidade pregão e dá outras providências.

Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado membro na designação de servidor para composição da Equipe de Apoio ao Pregão da Câmara Municipal de Diamantino/MT, que será composta da seguinte maneira:

PREGOEIRO: PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA;

MEMBRO: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA;

MEMBRO: KASSIO FARIA DA SILVA; E

MEMBRO: EDER WILSON DA COSTA SOARES.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 08 de novembro de 2022

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 079/2022**

Portaria nº. 079/2022